



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 758, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$250.000,00..(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas do Decreto nº 155/60, de 11 de agosto de 1.960, que declara de utilidade pública área de terreno para abertura da nova estrada de Assis a Cândido Mota.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas da presente lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair empréstimo, mediante a expedição de nota promissória acrescida dos juros legais.
- Artigo 3º - No orçamento da despesa para o exercício de 1.961, será consignada a verba própria para o resgate da promissória que for expedida.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 1.960.-

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de setembro de 1.960.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

CS/*